



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

---

**DECRETO N.º 093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

REAJUSTA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

Considerando as disposições da Lei n.º 693 de 26 de dezembro de 2002, que instituiu a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP;

Considerando o e-mail recebido da COPEL Distribuição – Divisão de Gestão e Cobrança do Poder Público da DIS – VPPD.

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam reajustados para o exercício de 2023, os valores da Contribuição para Custeio de Serviços da Iluminação Pública – COSIP, com base no IGP-M acumulado no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, no percentual de 16;91% (dezesesseis inteiros e noventa e um centésimos por cento).

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

**Prefeito Municipal**